

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(FORNECIMENTO)****CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN-BA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 024/2023
N.001/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN-BA**, com sede na Rua General Labatut, n.273, Barris, na cidade de Salvador - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.679.277/0001-60, neste ato representado pela sua Presidente Dr^a GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO, nomeado(a) pela Decisão Coren-BA nº 004/2022 de 07 de janeiro de 2022, publicada no DOU / Seção 1, de 11 de janeiro de 2022, portador da carteira do COREN-BA n. 348141-ENF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, publicada no DOU de 23/11/2023, processo administrativo nº 187/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de manutenção predial em geral para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades deste Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, disposta no termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ELETRICA CIDADE LTDA CNPJ nº 29.714.907/0001-02 ENDEREÇO: Avenida dos Pirineus, n.437, QD 29, LT 17 A, Bairro: Rodoviário – Goiânia-GO CEP.: 74.430-140 CONTATOS: (62) 3088-5284 / 99227-1161 E-MAIL: eletricacidadego@gmail.com REPRESENTANTE: LIDIANE CAETANO DE PAULA CARNEIRO					
ITEM	OBJETO/PRODUTO	QUANT	MARCA	Unidade de Medida	Valor Unitário
01	LUMINARIA QUADRADA DE EMBUTIR 152X152MM EM ALUMINIO COM LED 12W	05	AVANT	UN	R\$31,08

	5500K				
02	LUMINARIA QUADRADA DE EMBUTIR 225X225MM EM ALUMINIO COM LED 20W 6000K	05	AVANT	UN	R\$34,98
03	LUMINARIA TIPO ARANDELA QUADRADA EM ALUMINIO COM 1X PL LED 10W	05	AVANT	UN	R\$55,29
05	PAINEL LED QUADRADO PVC 24W 6500K 30X30CM	70	AVANT	UN	R\$27,97
06	PAINEL LED QUADRADO PVC 18W 6500K 22X22CM	20	AVANT	UN	R\$18,66
07	TOMADA RJ11 2FIOS – APENAS MODULO	05	WEG	UN	R\$13,84
09	TOMADA RJ45 8FIOS CAT 5E – APENAS MODULO	05	TRAMONTINA	UN	R\$25,50
10	TOMADA RJ45 8FIOS CAT 5E CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4”X2” – PLACA+SUPORTE+ MODULO	05	TRAMONTINA	UN	R\$16,40
11	TOMADA 2P+T 10 A 250V – APENAS MODULO	05	TRAMONTINA	UN	R\$5,26
12	TOMADA 2P+T 10 A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4”X2” – PLACA+SUPORTE+MODULO	05	TRAMONTINA	UN	R\$5,71
13	TOMADA 2P+T 10 A 250V CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4”X2” – CAIXA+ MODULO	05	APOIO	UN	R\$9,36
14	TOMADA 2P+T 20 A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4”X2” – PLCA+SUPORTE+MODULO	05	TRAMONTINA	UN	R\$7,31
15	TOMADA 2P+T 20 A 250V – APENAS MODULO	05	TRAMONTINA	UN	R\$5,26
16	TOMADAS – 2MODULOS – 2P+T 10 A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4”X2” – PLACA+SUPORTE+ MODULO	05	TRAMONTINA	UN	R\$11,47
17	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750V EM ROLO 19MM X 20M	05	WORKER	UN	R\$7,50
18	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750V EM ROLO 19MM X 5M	05	ENERBRAS	UN	R\$3,20
24	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	100	LEIN ERTEX	KG	R\$2,72
25	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS TIPO ESPIRAL SPIRADUTO 20MM	30	FORCELINE	M	R\$5,12
26	CANELETA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVILINA TIPO COM TAMPA LARGURA 20MM ALTURA 10MM COMPRIMENTO 2M CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DIVISORIAS	30	ENERBRAS	UN	R\$9,21

30	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE MESA 1/2 " OU 3/4 " PARA PIA DE COZINHA	05	GOLDFLEX	UN	R\$79,84
33	ASSENTO SANITARIO PLASTICO TIPO CONVENCIONAL	40	CIPLA	UN	R\$26,88
34	ANEL DE VEDAÇÃO PVS FLEXIVEL 100MM PARA SAIDA DE BACIA/VASO SANITARIO	05	LIEGE	UN	R\$7,79
35	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES ENTRE 50 A 70	10	LIEGE	UN	R\$6,00
36	SIFÃO TIPO FLEXIVEL EM PVC 3 / 4" X 1.1/2	05	LIEGE	UN	R\$6,00
37	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 25MM - LXC	05	LIEGE		R\$6,93
38	FITA VEDA ROSCA EM ROLO DE 18MMX50MM - LXC		LIEGE		R\$10,74

1.1. Não há listagem do cadastro de reserva referente para este Pregão.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

3.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

6.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

6.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

6.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador-BA, 15 de dezembro de 2023

Enfª GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO

Presidente - Coren-BA

LIDIANE CAETANO DE PAULA CARNEIRO

ELETRICA CIDADE LTDA

CNPJ nº29.714.907/0001-02